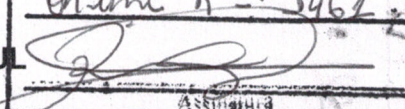




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | |
|--|----------------|
| PUBLICADO | |
| Dia | 19 / 03 / 2020 |
| Jornal | Planos Gicid |
| Ordem n° | 2462 |
|  | |
| Assinatura | |

LEI COMPLEMENTAR N° 107 DE 18 DE
MARÇO DE 2020.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER READEQUAÇÃO SALARIAL
AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar os Salários dos Profissionais da Educação, conforme determina Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, bem como o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei nº 13.708/18 de 14 de agosto de 2018, os valores são os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Reajuste de que trata o artigo anterior, será concedido aos profissionais constantes da tabela 15 Grupo Ocupacional 5 - Trabalhadores em Educação - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - MAG - Trabalhadores em Educação - Símbolo MAG I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX,



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

X, XI, XII e XIII, e, Grupo Ocupacional - 4 - Trabalhadores em Educação -
Categoria Funcional 4.1 - Agente Comunitário de Saúde - ACS - Símbolo
ACS-I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2020, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de Março de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I

Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

| SÍMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Venc. Atual R\$ | Venc. Piso 2020 R\$ | QUANT. |
|-------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| MAG-I | PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior. | 20HS. | 1.278,87 | 1.443,08 | 80 |
| MAG-II | PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior. | 20HS. | 1.278,87 | 1.443,08 | 20 |
| MAG-III | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 10 |
| MAG-IV | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 08 |
| MAG-V | PROFESSOR DE INGLÊS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. INGLÊS. | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 08 |
| MAG-VI | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 10 |
| TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA | | | | | | 136 |

ANEXO I – Continuação

Continuação da Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

Ricardo Foyaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| SÍMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Vencimento Atual R\$ | Vencimento Piso 2019 R\$ | QUANT |
|---|--------------------------------|---|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------|
| MAG-VII | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 10 |
| MAG-VIII | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 06 |
| MAG-IX | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 06 |
| MAG-X | PROFESSOR DE HISTÓRIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 20HS. | 1.943,88 | 2.193,48 | 06 |
| MAG-XI | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 20HS. | 1.278,87 | 1.443,08 | 45 |
| MAG-XII | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 40HS. | 2.557,74 | 2.886,15 | 24 |
| MAG-XIII | MONITOR DE CRECHE | CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 HS. | 2.557,74 | 2.886,15 | 05 |
| TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA | | | | | | 102 |
| TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA 15 | | | | | | 238 |

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

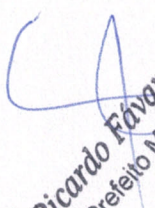
ANEXO I – Continuação

Tabela 14

Grupo Ocupacional 4 – Trabalhadores em Saúde.

Categoria Funcional 4.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS

| SÍMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO ATUAL R\$ | VENCIMENTO READEQUADO R\$ | QUANT. | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------|-----------|
| ACS-I | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA | 40hs. | 1.300,00 | - 0- | 1.400,00 | 55 |
| TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA | | | | | | | 55 |


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal